



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2257 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 23 de janeiro de 2024.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE
PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA
CREGINALDO MENDES DE FREITA – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO DE LIMA MAIA
JEFFSON ALVES
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Portaria Nº 073/2024 a Nº 075/2024

2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Termo de Autorização de Inexigibilidade Nº 220101/2024
- Termo de Ratificação
- Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 220101/2024
- Termo de Convocação da Segunda Colocada



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2257 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 23 de janeiro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 073, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre o aproveitamento de servidor em disponibilidade e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no Título II, capítulo I, seção XI, art. 35 da Lei Complementar nº 001/2014 e art. 2º, § único da Lei Municipal nº 468/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aproveitar a servidora em disponibilidade no cargo de Técnica de Enfermagem nos termos em epígrafe:

Servidor	Matrícula	Cargo Extinto	Cargo Aproveitamento
Deuza Maria Bessa Souza	010084-6	Auxiliar de Enfermagem	Técnica de Enfermagem

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 074, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre o aproveitamento de servidor em disponibilidade e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no Título II, capítulo I, seção XI, art. 35 da Lei Complementar nº 001/2014 e art. 2º, § único da Lei Municipal nº 468/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aproveitar a servidora em disponibilidade no cargo de Técnica de Enfermagem nos termos em epígrafe:

Servidor	Matrícula	Cargo Extinto	Cargo Aproveitamento
Maria Neide da Silva	010101-0	Auxiliar de Enfermagem	Técnica de Enfermagem

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 075, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre o aproveitamento de servidor em disponibilidade e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no Título II, capítulo I, seção XI, art. 35 da Lei Complementar nº 001/2014 e art. 2º, § único da Lei Municipal nº 468/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aproveitar a servidora em disponibilidade no cargo de Técnica de Enfermagem nos termos em epígrafe:

Servidor	Matrícula	Cargo Extinto	Cargo Aproveitamento
Maria da Conceição Bessa de Medeiros	010097-8	Telefonista	Assistente Administrativo

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 220101/2024

(Lei Nº 14.133/2021, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A ORDENADORA DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Prefeitura e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a inscrição de servidor público no Seminário Escolar em Tempo Integral, a ser realizado pela UNDIME/RN, visando suprir as necessidades desta Prefeitura Municipal, processo administrativo nº 22010001/2024.

Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 200,00 (duzentos reais), correspondentes ao objeto ora contratado.

O presente processo encontra-se fundamentada no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 74 – “É inexigível a licitação quando inviável a competição...”

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com a instituição UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN, inscrita no CNPJ: 00.596.662/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, 634, ed. Ducal 10 andar, sala 2, Centro, Natal/RN CEP: 59.025-000.

Taboleiro Grande/RN, 22 de janeiro de 2024

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Contratação Direta fundamentada no art. art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, pretendendo a contratação da UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN CNPJ: 00.596.662/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, 634, ed. Ducal 10 andar, sala 2, Centro, Natal/RN CEP: 59.025-000, referente a inscrição de servidor no Seminário Escolar em Tempo Integral, a ser realizado pela UNDIME/RN, no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, em conformidade do Parágrafo Único do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, despacho do Sr. Agente de Contratação

Taboleiro Grande/RN, 22 de janeiro de 2024

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 220101/2024

INEXIGIBILIDADE: 220101/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN

OBJETIVO: Inscrição de servidor no Seminário Escolar em Tempo Integral, a ser realizado pela UNDIME/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 74, caput, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 200,00 (duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Prefeitura, Exercício de 2024 Ação 121 - 1 . 6001 . 12 . 122 . 3000 . 2.26 . 0 .339039 – Políticas Públicas das Atividades da Secretaria de Educação, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 15001001 - Recursos Não Vinculados.

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 22/01/2024.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2257 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 23 de janeiro de 2024.

TERMO DE CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA COLOCADA

A prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, através do Sr. Suêlto Maia Pinheiro, pregoeiro da comissão de licitação, vem por meio deste CONVOCAR a empresa **CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, segunda colocada no certame referente ao pregão eletrônico nº 009/2023-SRP, cujo objeto é a “Aquisição de medicamentos para a assistência farmacêutica básica e em geral da rede municipal de saúde, a fim de suprir as necessidades do Hospital Maternidade Raimunda Ferreira de Bessa e das unidades básicas de saúde deste município”, a fornecer o item 285 renunciado pela empresa vencedora do certame, EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, primeira colocada.

Taboleiro Grande/RN, 23 de janeiro de 2024.

SUÊLTO MAIA PINHEIRO

Pregoeiro

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado